

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.004053/2016-94

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2016 – UASG Nº 158147

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.023678/2016-55

CONTRATO Nº 06/2016 - UASG Nº 152803

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI, vinculado ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0009-02, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 2.452/GR, de 05/08/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 08/2019, de 01/08/2019 a 09/08/2019, p. 82, portador da Matrícula Funcional nº 1544336.

CONTRATADA: BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 08.328.682/0001-78, sediada na Rua Eurico Acyole Wanderley, nº 09, Sala A, Gruta de Lourdes, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57.052-895, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior, portador da carteira de identidade 1.564.689 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 007.901.304-08, e Sr. Alexandre Lima Costa, portador da carteira de identidade 1.591.586 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 040.528.144-79.

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação para o Campus Murici do IFAL.

Unidade	Contrato nº	Período de vigência	Valor da vigência	Instrumento contratual	Processo de execução contratual
Campus Murici	06/2016	23/09/2021 a 23/09/2022	R\$ 203.896,08	Termo Aditivo nº 05	23041.023678/2016-55

1 - Trata-se de termo de rescisão em face do implemento da condição resolutiva (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93), cujo fundamento é a cláusula contratual segunda (2.1) do Termo Aditivo nº 05 do Contrato nº 06/2016-Campus Murici, que estipulou tal condição.

2 - O último termo aditivo (Termo Aditivo nº 05) previu vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendidos no período de 23/09/2021 a 23/09/2022, ou até a formalização do novo contrato decorrente do processo licitatório que se encontrava em andamento, o que ocorresse primeiro, **tratando-se de uma cláusula resolutiva.**

3 - Em 03/05/2022, **houve a formalização da nova contratação decorrente do processo licitatório nº 23041.001520/2021-91**, cujo um dos objetos contempla o que aqui se pretende rescindir.

4 - Tendo ocorrido uma das condições de encerramento previstas no último termo aditivo, o contrato supracitado não está mais vigente desde o dia 03/05/2022, entretanto o mesmo encontra-se em vigor no Sistema Comprasnet Contratos, motivo pelo qual sua extinção precisa ser efetuada no sistema.

5 - As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, salvo os valores dos serviços comprovadamente prestados até 02/05/2022, bem como aqueles discutidos judicialmente, devidamente atestados e as repactuações devidamente protocoladas até esta data, pendentes de análise pelas Contratantes, conforme previsto no art. 79, §2º, inciso II e 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

6 - Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: as obrigações relacionadas em eventuais processos iniciados de penalização contratual; tendo sido apresentada garantia contratual na modalidade caução, a mesma ficará retida proporcionalmente ao valor do contrato, até que seja comprovado a realocação dos empregados ou o pagamento das verbas rescisórias, consoante Parecer n. 00053/2021/PROC/PFIFALAGOAS/PGF/AGU, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, previsto no item 3.1. da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

7 - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Senhor Diretor Geral por parte do IFAL – Campus Murici e pelos Representantes Legais da Contratada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 01 (uma) via digital e 01 (uma) via física que, depois de lidas e achadas em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <https://verificador.iti.gov.br/>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data

de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Murici(AL), 03 de maio de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA
FERREIRA DA
SILVA:04180913402

Assinado de forma digital por
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA
SILVA:04180913402
Dados: 2022.05.03 15:07:45 -03'00'

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

MURILO SERGIO JUCA
NOGUEIRA
JUNIOR:00790130408

Assinado de forma digital por
MURILO SERGIO JUCA NOGUEIRA
JUNIOR:00790130408
Dados: 2022.05.03 13:56:15 -03'00'

Murilo Sérgio Jucá Nogueira Júnior
Representante da Contratada

ALEXANDRE LIMA
COSTA:04052814479

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE LIMA
COSTA:04052814479
Dados: 2022.05.03 13:55:23 -03'00'

Alexandre Lima Costa
Representante da Contratada

Testemunhas:

VANESSA RODRIGUES DE
GUSMAO:04775895451

Assinado de forma digital por VANESSA
RODRIGUES DE GUSMAO:04775895451
Dados: 2022.05.03 14:20:08 -03'00'

Nome
CPF

JOCILIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:42240042320

Assinado de forma digital por
JOCILIA DE OLIVEIRA
RODRIGUES:42240042320
Dados: 2022.05.03 14:21:51 -03'00'

Nome
CPF